



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2660 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 270.672,49
(Duzentos e Setenta Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e
Quarenta e Nove Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 270.672,49 (Duzentos e Setenta Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
0001 - PROPRIOS (202)	10.500,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS	
3.3.9.3.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116599)	260.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1508 - DESPORTO	
1535 - PROJETO ESPORTE BROCHIER	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (116474)	172,49
	270.672,49

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - PROPRIOS (201)	10.500,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS	
3.3.9.3.39.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇ	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (115689)	260.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1508 - DESPORTO	
1535 - PROJETO ESPORTE BROCHIER	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (116473)	172,49
	270.672,49

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2026.